



DECRETO nº 2.439, de 16 de abril de 2024.

Regulamenta o art. 11, inciso IV e § 3º, da Lei Municipal nº 631, de 18 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.202, de 18 de junho de 2013, para definir o percentual de participação dos produtores rurais no custeio de serviços de trator de esteiras e/ou escavadeira hidráulica no exercício financeiro de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e observadas as disposições do art. 11, inciso IV e § 3º, da Lei Municipal nº 631, de 18 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.202, de 18 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2024, o percentual de participação dos produtores rurais inscritos no Programa de serviços de trator de esteiras e/ou escavadeira hidráulica a que se refere o art. 11, inciso IV e § 3º, da Lei Municipal nº 631, de 18 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.202, de 18 de junho de 2013, **é fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da hora-máquina contratada pelo Município**, observado o limite de até 4 (quatro) horas-máquina por produtor rural.

Art. 2º. O valor apurado a título de participação de cada produtor rural inscrito do Programa deverá ser recolhido diretamente na Tesouraria da Prefeitura em data anterior a realização do serviço, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Agricultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16/04/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/04/2024.